



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Bel. Hudson Cardoso da Hora
Oficial



MATRÍCULA Nº

11.188

MATRÍCULA Nº

11.188

LIVRO Nº 2-B-E

DATA 09 de outubro de 2007

FICHA 188

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Bel. Hudson C. da Hora

Oficial

IMÓVEL: Um lote de terreno para construção sob o nº quarenta e dois (42), da Quadra cinquenta e dois (52), medindo doze (12) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte (20) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 240m², situado no loteamento denominado Sol e Mar, neste Município e Comarca. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 21, lado direito com o lote nº 41 e lado esquerdo com outra Rua Projetada.

PROPRIETÁRIA: Sol e Mar Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Av. Beira Mar s/n, Praia das Neves, neste Município e Comarca, CGC/MF nº 32.429.383/0001-04, representada por seus sócios Joaquim Resende Filho, brasileiro, casado, empresário, CI nº 399.885-SSP-CE, CPF nº 453.516.860-00 e Wilson de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, CI nº 1.735.182-SSP-MG e CPF nº 113.950.796-68, residentes respectivamente na Avenida Beira Mar s/n, Praia das Neves, neste Município, e a Rua Albino Esteves, nº 35, Juiz de Fora-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** 4244, Lº 2-V, fls. 044, deste Cartório. Imóvel esse adquirido de Moacyr Carvalho Figueira e sua mulher, através da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24.01.1990, lavrada no Lº 78, fls. 110/112, nas Notas do Cartório Leonardo Azevedo Jucá, Vila Velha-ES, pelo valor de Cr\$ 24,00. Presidente Kennedy-ES, 09.10.2007.///

Bel. Hudson Cardoso da Hora

R 1-11.188

Protocolo: 10.770

Data: 09 de outubro de 2007

TRANSMITENTE: Sol e Mar Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede à Avenida Beira Mar s/n, Praia das Neves, neste Município, inscrita no CNPJ/MF nº 32.429.383/0001-04, representada por Joaquim Resende Filho, CI nº 399.885-SSP/CE e CPF nº 453.516.860-00, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, s/n, Praia das Neves, neste Município e Wilson de Oliveira, CI nº 1.735.182-SSP/MG, CPF nº 113.950.796-68, residente e domiciliado na Rua Albino Esteves, nº 35 - Juiz de Fora-MG, todos brasileiros, casados e empresários, neste ato representados por seu bastante procurador Milton Magalhães Gomes, CI nº 4.295.052-SSP/MG e CPF nº 076.702.496-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº 199, Bairro Praia da Costa - Vila Velha-ES. **ADQUIRENTE:** Città Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 39.630.041/0001-05, com sede na Rua São Paulo 1845, Bairro Praia da Costa, Vila Velha-ES, representada por Roberto Targino Puppim, CPF nº 952.860.557-53, CI nº 623.991-SSP/ES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Vila Velha-ES. **TÍTULO DA TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 20.03.2007, lavrada no Lº 072, fls. 133/136, nas Notas do Cartório Teixeira, 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O Imposto de Transmissão foi pago no Banco do Brasil S/A, agência desta Cidade, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Constava na Escritura a Certidão Estadual com data de 15.03.2007 sob o nº 20070633604. Constava, ainda, que a C. N. D. Municipal, foi dispensada de acordo com o Provimento 207/97 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, declarando o Outorgado Comprador, em assumir os débitos que por ventura venham a surgir junto a Prefeitura Municipal desta Cidade, relativamente ao imóvel objeto da presente transação. Constava finalmente que a Outorgante Vendedora, por seus representantes legais, declaram que exercem a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto da presente transação não faz parte de seu ativo permanente, na forma da Instrução Normativa nº 093 de 23.11.2001, do Sr. Secretário da Receita Federal razão pela qual estão isentas de apresentação da Certidão de quitação de Tributos Federais. P. Kennedy ES, 09.10.2007.///

TRANSMISSÃO: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 20.03.2007, lavrada no Lº 072, fls. 133/136, nas Notas do Cartório Teixeira, 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O Imposto de Transmissão foi pago no Banco do Brasil S/A, agência desta Cidade, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Constava na Escritura a Certidão Estadual com data de 15.03.2007 sob o nº 20070633604. Constava, ainda, que a C. N. D. Municipal, foi dispensada de acordo com o Provimento 207/97 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, declarando o Outorgado Comprador, em assumir os débitos que por ventura venham a surgir junto a Prefeitura Municipal desta Cidade, relativamente ao imóvel objeto da presente transação. Constava finalmente que a Outorgante Vendedora, por seus representantes legais, declaram que exercem a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto da presente transação não faz parte de seu ativo permanente, na forma da Instrução Normativa nº 093 de 23.11.2001, do Sr. Secretário da Receita Federal razão pela qual estão isentas de apresentação da Certidão de quitação de Tributos Federais. P. Kennedy ES, 09.10.2007.///

Bel. Hudson Cardoso da Hora

Av.2-11.188

Protocolo: 16.462

Data: 13 de agosto de 2019

Procede-se a esta averbação conforme Arquivo eletrônico enviado através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (protocolo 201908.0814.00893209-IA-760), oriundo do Processo nº 00128841620078080035, da 1ª Vara Cível de Vila Velha- ES, para constar que o imóvel da presente matrícula fica gravado com a cláusula de Indisponibilidade. Selo de Fiscalização: 023119.THC1901.00754. Emolumentos: R\$ 0,00; FUNEPJ: R\$ 0,00; FUNEMP: R\$ 0,00; FARPEN: R\$ 0,00; FADESPES: R\$ 0,00; FUNCAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Presidente Kennedy- ES, 13 de agosto de 2019.//////

Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

Av.3-11.188

Protocolo: 16.512

Data: 21 de outubro de 2019

Procede-se a esta averbação conforme Arquivo Eletrônico enviado através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (protocolo 201910.1615.00965112-TA-050, oriundo dos Autos do Processo nº 00128841620078080035 da 1ª Vara Cível de Vila Velha- ES, para constar que fica **CANCELADA** a Indisponibilidade averbada sob o nº 2-11.188. Selo de Fiscalização: 023119.IPE1902.00251. Emolumentos R\$ 0,00; FUNEPJ: R\$ 0,00; FUNEMP: R\$ 0,00; FARPEN: R\$ 0,00; FADESPES: R\$ 0,00; FUNCAD: R\$ 0,00. Total: R\$ 00,00. Presidente Kennedy/ES, 21 de outubro 2019.//////

Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

Av.4-11.188

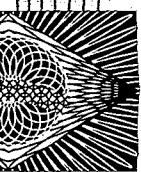
Protocolo: 17.179

Data: 18 de fevereiro de 2022

Nos termos dos documentos arquivados nesta serventia, Termo de Penhora datado de 25 de março de 2020, assinado eletronicamente por Paulo Cezar Ramos e Auto de Avaliação, datado de 04 de dezembro de 2020, assinado pelo Oficial de Justiça, Wancisley de Souza Cruz, referente a Carta Precatória nº 5000073-61.2020.8.08.0041, autuada no Juízo de Direito da Comarca de Presidente Kennedy-ES, emitida pelo 9º Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória-ES, oriunda dos autos da Ação nº 0014318-59.2016.8.08.0347, em que Claudio Luiz Jacintho da Silva move contra Citta Engenharia Ltda, **PROCEDO A AVERBAÇÃO DA PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Selo de Fiscalização: 023119.FPH2201.00775. Emolumentos R\$ 0,00; FUNEPJ: R\$ 0,00; FUNEMP: R\$ 0,00; FARPEN: R\$ 0,00; FADESPES: R\$ 0,00; FUNCAD: 0,00; Total: R\$ 0,00. Presidente Kennedy-ES, 18 de fevereiro de 2022.//////

Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Bel. Hudson Cardoso da Hora
Oficial

CARIMBO DE CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé que nos termos do §1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/73, a presente certidão em anexo, é reprodução autêntica da ficha: 11.188, IVº 2-B-E, fl. 188, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade. //

CERTIFICO que consta 01(uma) PENHORA averbada sob o nº 4-11.188, ATÉ ÀS DEZESSETE HORAS E QUARENTA E TRES MINUTOS(17:43H) DE HOJE. //

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Presidente Kennedy-ES, aos 22/02/2022 (22 de Fevereiro de 2022). //

CERTIDÃO CCRI N. 22/000251. //

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. //

Assinado Digitalmente por Hudson Cardoso da Hora - Oficial Titular //

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
023119.FPH2201.00941	
EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) =	R\$ 53,11
FUNEPI (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) =	R\$ 5,31
FUNEMP (Lei complementar nº 366 Art. 2) =	R\$2,66
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) =	R\$ 0,00
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$2,66
FUNCAD (Provimento 25,26/15-ES)=	R\$2,66
TOTAL =	R\$ 66,40

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

04.749.679/0001-77

Cartório de Registro Geral de Imóveis, Pessoas
Jurid., Títulos e Docº e Protesto de Títulos

Rua Olegário Fricks, nº 91

Centro - CEP 29350-000

Presidente Kennedy - ES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO